

## **Anexo 2**

# **CANDIDATURA AO NINHO DE EMPRESAS**

# **CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE MÉRITO**

### **1º**

#### **(formalidades)**

Os empreendedores que pretendam iniciar e desenvolver uma actividade no Ninho de Empresas deverão formalizar a sua candidatura em formulário próprio e entregar, posteriormente, uma memória descritiva, ou plano de negócio do projecto, onde conste um estudo de viabilidade económico-financeira e de mercado.

### **2º**

#### **(acompanhamento)**

Para consubstanciar a memória ou plano de negócio, poderá, sendo conveniente que o faça, solicitar o apoio da equipa técnica do Ninho de Empresas.

### **3º**

#### **(Critérios)**

A análise de mérito da candidatura terá em consideração os seguintes aspectos:

1. Natureza do proponente e do projecto;
2. Curriculum Académico e/ou Profissional;
3. Grau de Inovação associados ao projecto;
4. Inserção do projecto nas prioridades empresariais do Ninho;
5. Contribuição para o desenvolvimento económico e social do concelho.

### **4º**

#### **(Natureza do proponente e do projecto)**

Neste critério será observada a seguinte pontuação:

a) Capital social detido, maioritariamente por jovem natural ou residente no concelho de Ferreira do Alentejo:

- Verificando-se a condição: 1 ponto
- Não se verificando a condição: 0 pontos

b) Existir criação líquida de postos de trabalho:

- Verificando-se a condição: 3 pontos por cada posto de trabalho
- Não se verificando a condição: 0 pontos

### **5º**

#### **(Curriculum Académico e/ou Profissional)**

Neste critério será observada a seguinte pontuação:

a) Jovem com qualificações de nível técnico superior em área relacionada com a actividade a desenvolver:

- Verificando-se a condição: 1 ponto
- Não se verificando a condição: 0 pontos

b) Existência de experiência prévia de trabalho ou curso técnico-profissional na área de trabalho a desenvolver:

- Verificando-se a condição: 1 ponto
- Não se verificando a condição: 0 pontos

## 6º

### **Grau de Inovação associados ao projecto;**

Neste critério será observada a seguinte pontuação:

a) Existência de aspectos de comprovada inovação ao nível tecnológico, de processos, de gestão, ou outros, mencionados e justificados em memória descritiva:

- Verificando-se a condição de forma evidente: 2 pontos.
- Não se verificando a condição ou verificando-se mas de forma irrelevante no contexto do projecto: 0 pontos

b) Empresas em novas áreas de negócio em termos municipais, em áreas conexas à internacionalização ou relacionadas com grandes projectos regionais:

- Verificando-se a condição: 3 pontos
- Não se verificando a condição: 0 pontos

## 7º

### **(Inserção do projecto nas prioridades empresariais do Ninho)**

Neste critério será observada a seguinte pontuação:

a) Empresas de uma das seguintes áreas de trabalho: novas tecnologias, design, comunicação empresarial, serviços de apoio avançado às empresas, animação, turismo, ensino e formação, investigação, apoio à comunidade, ambiente e actividades a montante e a jusante da agro-silvo-pastorícia. Verificando-se a condição: 3 pontos.

b) Empresas ligadas às artes e ofícios tradicionais, desde que cabalmente justificadas na memória descritiva: 2 pontos

c) Restantes empresas: 0 pontos

## 8º

### **(Contribuição para o desenvolvimento económico e social do concelho)**

Candidaturas que forem capazes de demonstrar, em memória descritiva, o seu contributo para dinamizar a actividade do próprio Ninho (trabalho em rede ou lógica de

clusterização) ou demonstrem o seu valor acrescentado para o desenvolvimento económico e social do concelho serão valorizadas, neste item, até um máximo de 5 pontos.

**9º**

**(exclusão e admissibilidade)**

1. Só serão admitidas como candidaturas as que obtiverem um mínimo de 7 pontos. As restantes seguirão o processo subsequente de selecção.
2. A admissibilidade está associada à disponibilidade de espaços existentes no momento da candidatura.